Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.057, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ALCIDES MASCARELLO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"ALCIDES MASCARELLO"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria de que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Tijuca, entre as Quadras nos. 01 e 02, iniciando no Limite Sul da Chácara no. 28 do Polígono Floresta, Caixa d'Água, até a Rua Otto Eduardo Muller, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"Rua ALCIDES MASCARELLO - Pedreiro".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 DE JUNHO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração